



Publicado no DJE

26/03/18

Pág. nº 03-04

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA CONJUNTA PRES/CRE Nº 4/2018

GABPRES

MRFmeraldo

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos Cartórios Eleitorais, boxes de atendimento das Centrais do Cidadão e Postos de Atendimento, para o período de fechamento do cadastro eleitoral.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 20 e 22, respectivamente, do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVEM:

Art. 1º Os Cartórios Eleitorais, boxes de atendimento ao eleitor das Centrais do Cidadão e Postos de Atendimento do Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 7 e 8 de maio de 2018, permanecerão abertos no horário das 8 às 14 horas, e no dia 9 de maio de 2018, no horário das 8 às 18 horas, com distribuição de fichas aos eleitores a partir do início do expediente no quantitativo descrito no anexo desta Portaria.

Parágrafo único. Os servidores das Centrais do Cidadão, a critério do Juiz Eleitoral, poderão ser deslocados para prestar o serviço de atendimento ao eleitor no cartório eleitoral, conforme previsão contida no item 2.8 do Convênio nº 051/2016-TRE-RN/SETHAS, devendo a necessidade de tal providência ser comunicada com antecedência ao Coordenador dos Postos de Atendimento da Justiça Eleitoral nas Centrais do Cidadão, na forma do item 6.2.1.3 do mencionado convênio.

Art. 2º Fica autorizada, no dia 09/05/2018 (quarta-feira), a prestação de serviço extraordinário para a realização das atividades inerentes ao fechamento do cadastro eleitoral, até o limite máximo de 2 (duas) horas diárias por servidor.

§ 1º. As propostas de serviço extraordinário deverão ser formalizadas até o dia 30/04/2018, exclusivamente, mediante a utilização do Sistema de Serviço Extraordinário.

§ 2º. O cômputo do serviço extraordinário deverá ocorrer, exclusivamente, mediante o registro do ponto eletrônico, inclusive dos intervalos intrajornada.

§ 3º. A convocação de servidores para a prestação de serviço extraordinário deverá limitar-se ao indispensável para a realização dos trabalhos relativos ao final do alistamento eleitoral.

DR 677 J

Art. 3º A Secretaria de Gestão de Pessoas adotará as providências necessárias ao afastamento de servidores que auxiliarão nos trabalhos dos cartórios eleitorais e postos de atendimento da Justiça Eleitoral, no período de 7 a 9 de maio de 2018.

Art. 4º A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação prestará apoio na área de recursos humanos e tecnológicos, necessários ao cumprimento das atividades pelas zonas eleitorais.

Art. 5º A Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial, em conjunto com as Zonas Eleitorais, promoverá uma ampla publicidade ao eleitor acerca do horário de funcionamento dos Cartórios Eleitorais em todo o Estado do RN e da sua capacidade diária de atendimento.

Art. 6º No dia 10 de maio de 2018, o expediente dos Cartórios Eleitorais do Estado será cumprido internamente.

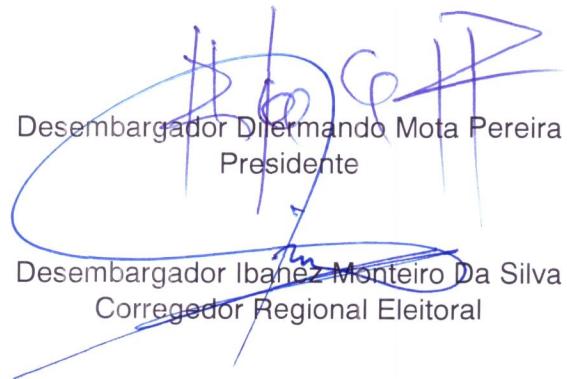
Art. 7º Portarias eventualmente já baixadas no âmbito das Zonas Eleitorais deverão ser adequadas às disposições desta norma.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal, 20 de março de 2018.



Handwritten signatures in blue ink. The top signature is a large, stylized 'H' and 'P' with a 'G' in the middle. Below it, the text reads: 'Desembargador Diermando Mota Pereira' and 'Presidente'. The bottom signature is a stylized 'I' and 'M' with a 'D' and 'S' in the middle. Below it, the text reads: 'Desembargador Ibanez Monteiro Da Silva' and 'Corregedor Regional Eleitoral'.

ANEXO

**CAPACIDADE DE ATENDIMENTO NOS 3 ÚLTIMOS DIAS QUE ANTECEDEM O FECHAMENTO
DO CADASTRO ELEITORAL (07, 08 e 09.05.2018)**

Zona Eleitoral	Município	Quant. de Kits Biométricos existentes	Quant. de Kits Biométricos adicionais	Quantidade de Fichas a serem distribuídas nos dias 7 e 8/5/2018 para atendimento das 08:00h às 14:00h (Quantidade de atendimentos por dia em todos os kits da ZE em 6 horas)	Quantidade de Fichas a serem distribuídas no dia 9/5/2018 para atendimento das 08:00h às 18:00h (Quantidade de atendimentos em todos os kits da ZE em 10 horas)
1 ^a , 2 ^a , 3 ^a , 4 ^a e 69 ^a	NATAL	15	25	960	1.600
5 ^a	MACAÍBA	02	02	96	160
	CENTRAL MACAÍBA	02	00	48	80
6 ^a	CEARÁ-MIRIM	02	02	96	160
	CENTRAL CEARÁ-MIRIM	02	00	48	80
7 ^a	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	02	02	96	160
8 ^a	SÃO PAULO DO POTENGI	02	02	96	160
	CENTRAL SÃO PAULO DO POTENGI	02	00	48	80
9 ^a	GOIANINHA	02	02	96	160
10 ^a e 62 ^a	JOÃO CÂMARA	03	02	120	200
	CENTRAL JOÃO CÂMARA	03	00	72	120
11 ^a	CANGUARETAMA	02	02	96	160
12 ^a	NOVA CRUZ	02	02	96	160
	CENTRAL NOVA CRUZ	02	00	48	80
13 ^a	SANTO ANTÔNIO	02	02	96	160
14 ^a	TOUROS	02	02	96	160
15 ^a	SÃO JOSÉ DE CAMPESTRE	02	02	96	160
16 ^a e 68 ^a	SANTA CRUZ	04	04	192	320
	CENTRAL SANTA CRUZ	02	00	24	80
17 ^a	LAJES	02	02	96	160
18 ^a	ANGICOS	02	02	96	160
19 ^a	SÃO TOMÉ	02	02	96	160
20 ^a	CURRAIS NOVOS	02	02	96	160
	CENTRAL CURRAIS NOVOS	02	00	48	80
21 ^a	FLORÂNIA	03	02	120	200
22 ^a	ACARI	03	02	120	200
23 ^a	CAICÓ	01	00	24	40



24 ^a	PARELHAS	02	02	96	160
25 ^a	CAICÓ	01	00	24	40
	CENTRAL CAICÓ	03	02	120	200



26 ^a	CAICÓ	01	01	48	80
	CENTRAL 23 ^a e 26 ^a	03	00	72	120
27 ^a	JUCURUTU	02	02	96	160
29 ^a e 54 ^a	ASSU	03	04	168	280
30 ^a	MACAU	02	02	96	160
31 ^o	CAMPO GRANDE	02	02	96	160
32 ^a	AREIA BRANCA	02	02	96	160
33 ^a , 34 ^a , 49 ^a e 58 ^a	MOSSORÓ	00	00	00	00
	CENTRAL CARTÓRIO MOSSORÓ	06	09	360	600
	POSTO BARAUNA	02	00	48	80
35 ^a e 45 ^a	APODI	04	02	144	240
	CENTRAL APODI	02	02	96	160
36 ^a	CARAÚBAS	01	02	72	120
	CENTRAL CARAÚBAS	02	00	48	80
37 ^a	PATU	02	02	96	160
38 ^a	MARTINS	02	02	96	160
39 ^a	UMARIZAL	02	02	96	160
40 ^a e 65 ^a	PAU DOS FERROS	02	04	144	240
	CENTRAL PAU DOS FERROS	02	00	48	80
41 ^a	ALEXANDRIA	02	02	96	160
	CENTRAL ALEXANDRIA	02	00	48	80
42 ^a	LUÍS GOMES	02	02	96	160
43 ^a	SÃO MIGUEL	02	02	96	160
44 ^a	MONTE ALEGRE	02	02	96	160
46 ^a	CEARÁ-MIRIM	02	02	96	160
47 ^a	PENDÊNCIAS	02	02	96	160
50 ^a	PARNAMIRIM	04	04	192	320
	CENTRAL PARNAMIRIM	02	04	144	240
51 ^a	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	02	02	96	160
52 ^a	SÃO BENTO DO NORTE	02	02	96	160
53 ^a	TANGARÁ	02	02	96	160
63 ^a	PORTALEGRE	02	02	96	160
64 ^a	EXTREMOZ	03	02	120	200
67 ^a	NISIA FLORESTA	02	02	96	160
TOTAIS	-	153	137	6.936	11.600

Atenção: Caso o quantitativo de kit's biométricos (existentes e adicionais) ou a quantidade de horas de atendimento de alguma Zona Eleitoral seja(m) divergente(s) do(s) quantitativo(s) especificado(s) na planilha acima, pode-se realizar o seguinte cálculo para obter o quantitativo de fichas a serem distribuídas nos 3 últimos dias do final do alistamento eleitoral (dias 07, 08 e 09.05.2018):

Nº de Fichas a serem distribuídas = (Nº de kit' existentes na Zona + Nº. de kit's adicionais) x Quant. de atendimentos por kit por hora x Nº de horas de atendimento.



- **Nº de kit's existentes** = consta na primeira coluna da planilha acima;
- **Nº de kit's adicionais** = consta na segunda coluna da planilha acima;
- **Quant. de Atendimentos por kit por hora** = 4
- **Nº de horas de atendimento** = 6 (para os dias 7 e 8.05.2018) e 10 (para o dia 09.05.2018).

